



## CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITuíDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

## ATA DE ELEIÇÃO PARA PRESIDENTE GESTÃO 2026/2027 DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PINDAMONHANGABA - SP

Ao décimo segundo dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e 10 minutos da manhã, no auditório da Prefeitura de Pindamonhangaba, situado a Av. Nossa Sra. do Bom Sucesso, 1400 - Alto do Cardoso, Pindamonhangaba - SP, 12420-010, sob a Coordenação da comissão organizadora composta especialmente para esta finalidade. Representada pela conselheira Sra MÁrcia Regina Ribeiro Guimarães. Reuniram-se os REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO: Simone Braça (Casa dos Conselhos), Valquíria Borges Marcellino (Esporte), Ediliane Duque da Costa (Esporte), Rogéria de Fátima Nascimento Braga (Saúde), Maria José Otacilio (Saúde), Solange Maria Oliveira de Melo (Assistência Social), Rosalina de F. Picolo (Educação), Elisabete Martins (Educação), Juliana Naomi Hayashi (Obras e Planejamento), Marcia Cristina Saito Fukumitsu (Obras e Planejamento), Luciana Simonetti Garcia dos Santos (Secretaria da Mulher), Letícia Aparecida de Souza Pedroso Bento (Secretaria da Mulher) E DA SOCIEDADE CIVIL. Sueli Maceido Gimenes e Patrícia Aparecida Santos Beraldo (Lar Irmã Terezinha), Adilson Lima da Silva e Sueli Correard da Silva (ACCI Campinas), Sonia Cristina Rossi e Erika Vaneska Ferreira (Lar São Vicente de Paulo), Auxiliadora da Silva Anjos (Sebras), Milena Roseira Trigo Fernandes e Rodolpho Silveira pinheiro (OAB), Maria Eleonora Ortiz C. Lemes e Sonia Cristina da Silva (ACCI Vila Rica). A senhora Simone Braça iniciou a sessão de eleição cumprimentando os presentes e comprovando que o ACCI Vila Rica encaminhou documento comprobatório/ Estatuto estando apto para participar do CMI. Em seguida deu-se a orientação à respeito da eleição para presidente, solicitando que os candidatos se apresentassem para disputa do cargo, porém somente a titular Sueli Maceido Gimenes (Lar Irmã Terezinha) se pronunciou. Sendo eleita como presidente por voto unânime, a Sra. Simone deu palavra para a presidente eleita e a mesma realizou convite para o Sr. Adilson Lima da Silva (ACCI Campinas) para compor o cargo de vice presidente, a Sra. Solange Maria Oliveira de Melo (Secretaria de Assistência Social) para o cargo de primeira secretaria e a senhora Sonia Cristina Rossi (Lar São Vicente de Paulo) como segunda secretaria. A Sra. Milena Roseira Trigo Fernandes (OAB) como primeira tesoureira, e Sr. Rodolpho Silveira Pinheiro (OAB) como segundo tesoureiro e a Sra. Patrícia Aparecida Santos Beraldo (Lar Irmã Terezinha) como ouvidora, sendo aceito o convite por todos. A sessão foi finalizada por volta das 10h. Sendo assim. E nada mais havendo a tratar, Eu, MÁrcia Regina Ribeiro Guimarães, na presente data, lavrei esta ata, que foi lida e aprovada, segue assinada por mim e pela Presidente.

MÁrcia Regina Ribeiro Guimarães  
Conselheira

Sueli Maceido Gimenes  
Presidente



## CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITuíDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

## LISTA DE PRESENÇA DOS CONSELHEIROS - CMI

DATA: 12/12/2025

SOCIEDADE CIVIL	REPRESENTANTES	ASSINATURA
ACCI CAMPINAS ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CONIVENCIA FRANCISCA INACIO RIBEIRO	Titular: ADILSON LIMA DA SILVA Suplente: SUEL CORREARD DA SILVA	
LAR IRMÃ TEREZINHA	Titular: SUEL MACEDO GIMENES Suplente: PATRICIA APARECIDA SANTOS BERALDO	
LAR SÃO VICENTE DE PAULO	Titular: SONIA CRISTINA ROSSI Suplente: ÉRIKA VANESKA FERREIRA	
SEFRAS – CASA SÃO FRANCISCO	Titular: VICTÓRIA DE MENEZES CASSIANO Suplente: AUXILIADORA DA SILVA ANJOS	
OAB ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	Titular: MILENA ROSEIRA TRIGO FERNANDES Suplente: RODOLPHO SILVEIRA PINHEIRO	
ACCI VILA RICA ASSOCIAÇÃO CONEGO NESTOR JOSE DE ANDRADE	Titular: MARIA ELEONORA ORTIZ C. LEMES Suplente: SONIA CRISTINA DA SILVA	
PODER PÚBLICO	REPRESENTANTES	ASSINATURA
SECRETARIA DE SAÚDE	Titular: Maria José Otacilio	
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Titular: Solange Maria Oliveira Mello Suplente: Ilka Camargo de Moraes	
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	Titular: Rosalina de F. Picolo Suplente: Elisabete Martins Muniz	
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	Titular: Valquíria Borges Marcellino Suplente: Ediliane Duque da Costa. (12) 9.9639-7278	
SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO	Titular: Juliana Naomi Hayashi- (12) 9.9647-5019 Suplente: Marcia Cristina Saito Fukumitsu	
SECRETARIA DA MULHER, FAMÍLIA E DIREITOS HUMANOS	Titular: Luciana Simonetti Garcia dos Santos Suplente: Letícia Aparecida de Souza Pedroso Bento	

Vistante:  
Antônio Cunha  
Márcia Guimarães

MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## EXTRATO REFERENTE A APOSTILAMENTO REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2025 ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

## - APOSTILAMENTO -

1	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 86/2023 ADIT. 01/2024
	Processo Administrativo:	Nº 21.473/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social /Associação dos Salesianos Cooperadores de Pindamonhangaba.
	Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Especial de Média Complexidade, Serviço de Proteção Social Especial a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, 90 atendimentos/mês.
	Descrição do apostilamento:	Readaptação do cronograma de desembolso.
	Data do apostilamento:	12/12/2025
2	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE COLABORAÇÃO 78/2023 ADIT. 01/2024
	Processo Administrativo:	Nº 21.436/2023
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social /Associação do Centro de Convivência dos Idosos de Moreira César "Helena Bondioli Muassab".
	Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Básica, 30 atendimentos/mês.
	Descrição do apostilamento:	Remanejamento do cronograma de desembolso.
	Data do apostilamento:	12/12/2025
3	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 42/2025
	Processo Administrativo:	Nº 16.983/2025
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social /Associação do Centro de Convivência dos Idosos de Moreira César "Helena Bondioli Muassab".
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para promover o projeto Cuidar e Proteger, especificamente para despesas de auxílio compreendidas no Plano de Trabalho integrante do Processo Administrativo nº 16.983/2025 de 07 de julho de 2025.
	Descrição do apostilamento:	Remanejamento do cronograma de desembolso.
	Data do apostilamento:	12/12/2025
4	EXTRATO PARCERIA	TERMO DE FOMENTO 19/2025
	Processo Administrativo:	Nº 5.942/2025
	Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba – Secretaria de Assistência Social /Lar São Vicente de Paulo.
	Objeto:	Realizar o repasse de recurso das Emendas Impositivas nº 14, 15, 16(coletiva), 16(individual), 39, 129, 136, 157 e 201/2024, através do Fundo Municipal do Idoso - FMI, para execução do projeto "Reforma e Outras Despesas", especificamente para despesas de custeio compreendidas no plano de trabalho integrante do Processo Administrativo nº 5942/2025, de 17 de março de 2025.
	Descrição do apostilamento:	Remanejamento do cronograma de desembolso.
	Data do apostilamento:	12/12/2025

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

## ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA / 2025

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, realizou-se a décima primeira reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Pindamonhangaba (CMAS), por meio da plataforma virtual Google Meet, com acesso pelo link [meet.google.com/jpt-kpbm-sfu](https://meet.google.com/jpt-kpbm-sfu). Estiveram presentes as conselheiras: Milena Fernandes, Dra. Alice Santos, Celestina Alves, Flávia Assis, Kate Rico, Solange Mello e Patrícia Galvão. Participaram também Luana e Juliana, representantes da Vigilância Socioassistencial da Secretaria de Assistência Social. A pauta da reunião foi a apreciação e aprovação do Recurso Estadual destinado ao fortalecimento da Vigilância Socioassistencial. A assistente social Juliana apresentou o valor disponibilizado e detalhou as demandas previstas para a aplicação do recurso, conforme planilha apresentada durante a reunião e anexada a esta ata. Após a apresentação, o item foi colocado em votação, sendo aprovada a utilização do Recurso de Fortalecimento da Vigilância Socioassistencial, conforme as demandas apresentadas. Nada mais havendo a tratar, e estando a pauta devidamente apreciada e aprovada, a presidente declarou encerrada a reunião.

RESOLUÇÃO SEDE N° 95/2025 - DELIBERAÇÃO CONSELHO N.º 07/12/2025		
Tipo de Aquisição	Meta	Ações
Equipamento Permanente	Modernização dos Espaços	Investimento na Infra-estrutura Portaria Móvel - DashShow (1 unidade) Tabelas (1 unidade) Cadeira de escritório com Bluetooch (1 unidade)
Materiais de Consumo	Suprir as necessidades diárias e das reuniões	Aplicação de leiaus necessários para desempenho das atividades Panfleto informativo Panfleto para organização da Vigilância Socioassistencial Inscrição no evento GESIAS 360 (07 unidades) Panfleto e hlepdesk para o evento Cartão de identificação de funcionário Cartão de identificação de funcionário Cartão de identificação de funcionário
Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídica	Oferecer suporte técnico especializado	Contratação de empresas de serviços em geral
Serviço de Tecnologia e Informação	Melhorar e informar de forma clara e objetiva	Plataforma para o desenvolvimento de Licença para uso de plataforma de design gráfico Capacitação sobre a Vigilância Socioassistencial
Total		RS 4.900,00 RS 29.400,00

Flavia Regina Campos Assis  
Presidente do CMAS – Gestão 2024/2026

Kate Itacy Rico  
2º Secretária do CMAS - Gestão 2024/2026

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023

## CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

## AJUDANTE:

## 34º FLAVIA AUXILIADORA PEREIRA SALVADOR

DOCUMENTOS A ENVIAR – [EM ARQUIVO PDF](#)

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuem o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **23/12/2025**

## FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

<https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento>

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - Concurso Público 001/2023 - Convocação: AJUDANTE.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, **todos digitalizados em arquivo pdf**.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

## IMPORTANTE:

- O não envio de todos os documentos no prazo indicado acarretará a desclassificação do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O não cumprimento dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua desclassificação deste concurso público.

EDUARDO CURSINO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

## CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023

## CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s)



**MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE PARCERIA FIRMADA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

- VIGÊNCIA 2026-

<b>1 EXTRATO PARCERIA</b>	<b>TERMO DE COLABORAÇÃO 70/2023 - ADIT. 01/2025</b>
Processo Administrativo:	Nº 21337/2023
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - Secretaria de Assistência Social / Serviço de Obras Sociais de Pindamonhangaba - SOS
Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Básica, Programa Complementar ao PAIF - Ações para Família, 87 atendimentos/mês.
Prazo:	12 meses
Valor:	R\$ 86.652,00
Data da assinatura:	10/12/2025
Vigência:	01/01/2025 a 31/12/2026

<b>2 EXTRATO PARCERIA</b>	<b>TERMO DE COLABORAÇÃO 71/2023 - ADIT. 01/2025</b>
Processo Administrativo:	Nº 21340/2023
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - Secretaria de Assistência Social / Associação para Auxílio da Criança e Adolescente - Projeto Crescer
Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Básica Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos, 90 atendimentos/mês.
Prazo:	12 meses
Valor:	R\$ 115.560,00
Data da assinatura:	10/12/2025
Vigência:	01/01/2025 a 31/12/2026

<b>3 EXTRATO PARCERIA</b>	<b>TERMO DE COLABORAÇÃO 72/2023 - ADIT. 01/2025</b>
Processo Administrativo:	Nº 21341/2023
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - Secretaria de Assistência Social / Casa Transitoria Fabiano de Cristo de Pindamonhangaba
Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Básica, Programa Complementar ao PAIF - Ações para Família, 156 atendimentos/mês.
Prazo:	12 meses
Valor:	R\$ 155.376,00
Data da assinatura:	10/12/2025
Vigência:	01/01/2025 a 31/12/2026

<b>4 EXTRATO PARCERIA</b>	<b>TERMO DE COLABORAÇÃO 76/2023 - ADIT. 01/2025</b>
Processo Administrativo:	Nº 21354/2023
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - Secretaria de Assistência Social / Associação Franciscana de Solidariedade - SEFRAS
Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Básica Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, 60 atendimentos/mês.
Prazo:	12 meses
Valor:	R\$ 74.160,00
Data da assinatura:	10/12/2025
Vigência:	01/01/2025 a 31/12/2026

<b>5 EXTRATO PARCERIA</b>	<b>TERMO DE COLABORAÇÃO 77/2023 - ADIT. 01/2025</b>
Processo Administrativo:	Nº 21343/2023
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - Secretaria de Assistência Social / Associação Centro de Convivência Para Idosos Francisa Inácio Ribeiro
Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Básica Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, 30 atendimentos/mês.
Prazo:	12 meses
Valor:	R\$ 37.080,00
Data da assinatura:	10/12/2025
Vigência:	01/01/2024 a 31/12/2024

<b>6 EXTRATO PARCERIA</b>	<b>TERMO DE COLABORAÇÃO 78/2023 - ADIT. 01/2025</b>
Processo Administrativo:	Nº 21345/2023
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - Secretaria de Assistência Social / Associação Centro de Convivência Dos Idosos De Moreira César "Helena Bondoli Muassal"
Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Básica Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos, 30 atendimentos/mês.
Prazo:	12 meses
Valor:	R\$ 37.080,00
Data da assinatura:	10/12/2025
Vigência:	01/01/2025 a 31/12/2026

<b>7 EXTRATO PARCERIA</b>	<b>TERMO DE COLABORAÇÃO 79/2023 - ADIT. 01/2025</b>
Processo Administrativo:	Nº 21442/2023
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - Secretaria de Assistência Social / Associação Centro de Convivência Para Idosos dos Excepcionais de Pindamonhangaba - APAE Pinda
Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Básica Especial de Média Complexidade, Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosas e suas famílias, na Modalidade Unidade Referenciada ao CREAS, 205 atendimentos/mês.
Prazo:	12 meses
Valor:	R\$ 410.820,00
Data da assinatura:	10/12/2025
Vigência:	01/01/2025 a 31/12/2026

<b>8 EXTRATO PARCERIA</b>	<b>TERMO DE COLABORAÇÃO 80/2023 - ADIT. 01/2025</b>
Processo Administrativo:	Nº 21444/2023
Parceiros:	Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba - Secretaria de Assistência Social / Associação de País e Amigos dos Excepcionais de Pindamonhangaba - APAE Pinda
Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Básica, Programa de Habilitação e Reabilitação para Pessoa com Deficiência, 49 atendimentos/mês.
Prazo:	12 meses
Valor:	R\$ 239.316,00
Data da assinatura:	10/12/2025
Vigência:	01/01/2025 a 31/12/2026

<b>9 EXTRATO PARCERIA</b>	<b>TERMO DE COLABORAÇÃO 81/2023 - ADIT. 01/2025</b>
Processo Administrativo:	Nº 21445/2023
Parceiros:	Prefeitura Municipal De Pindamonhangaba - Secretaria De Assistência Social / Instituto De Apoio Ao Desenvolvimento Humano, Artes e Aprendizagem - IA3
Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Básica Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos, 38 atendimentos/mês.
Prazo:	12 meses
Valor:	R\$ 63.392,00
Data da assinatura:	10/12/2025
Vigência:	01/01/2025 a 31/12/2026

<b>10 EXTRATO PARCERIA</b>	<b>TERMO DE COLABORAÇÃO 82/2023 - ADIT. 01/2025</b>
Processo Administrativo:	Nº 21447/2023
Parceiros:	Prefeitura Municipal De Pindamonhangaba - Secretaria De Assistência Social / Instituto De Apoio Ao Desenvolvimento Humano, Artes e Aprendizagem - IA3
Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Básica, Programa Complementar ao PAIF, Ações para Criança e Adolescente, 125 atendimentos/mês.
Prazo:	12 meses
Valor:	R\$ 265.500,00
Data da assinatura:	10/12/2025
Vigência:	01/01/2025 a 31/12/2026

<b>11 EXTRATO PARCERIA</b>	<b>TERMO DE COLABORAÇÃO 83/2023 - ADIT. 02/2025</b>
Processo Administrativo:	Nº 21448/2023
Parceiros:	Prefeitura Municipal De Pindamonhangaba - Secretaria De Assistência Social / Associação Dos Salesianos Cooperadores De Pindamonhangaba
Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Básica Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos, 184 atendimentos/mês.
Prazo:	12 meses
Valor:	R\$ 145.342,86
Data da assinatura:	10/12/2025
Vigência:	01/01/2025 a 31/12/2026

<b>12 EXTRATO PARCERIA</b>	<b>TERMO DE COLABORAÇÃO 84/2023 - ADIT. 01/2025</b>
Processo Administrativo:	Nº 21461/2023
Parceiros:	Prefeitura Municipal De Pindamonhangaba - Secretaria De Assistência Social / Associação Dos Salesianos Cooperadores De Pindamonhangaba
Objeto:	A OSC executará na Proteção Social Básica Programa Complementar ao PAIF, Ações para Família, 120 atendimentos/mês.
Prazo:	12 meses
Valor:	R\$ 107.510,40
Data da assinatura:	10/12/2025
Vigência:	01/01/2025 a 31/12/2026

<b>13 EXTRATO PARCERIA</b>	<b>TERMO DE COLABORAÇÃO 85/2023 - ADIT. 02/2025</b>
Processo Administrativo:	Nº 21466/2023
Parceiros:	Prefeitura Municipal De Pindamonhangaba - Secretaria De Assistência Social / Associação Dos Salesianos Cooperadores De



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 7.041, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do art. 42 da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 279.776,80 (duzentos e setenta e nove mil, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), referente às adequações necessárias em relação à emenda impositiva individual nº 120, a saber:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.30	Departamento de Atenção Especial	
2057	Manutenção da Atenção Especializada	
10 302 0014.08.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (529)	R\$ 279.776,80

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo art. 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO da seguinte dotação:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.30	Departamento de Atenção Especial	
2057	Manutenção da Atenção Especializada	
10 302 0014.08.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (517)	R\$ 279.776,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 03 de dezembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias  
Secretário de Finanças e Orçamento  
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 03 de dezembro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei nº 354/2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 7.042, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.686.000,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais), para adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.70	Departamento de Urgência e Emergência	
2057	Manutenção da Atenção Especializada	
10 302 0014.01 3.3.50.39	Outros serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (595)	R\$ 3.876.570,12

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1º terá como cobertura a ANULAÇÃO das seguintes dotações:

02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.10	Gabinete do Secretário	
2016	Precatórios Judiciais	
04 122 0022.01 3.1.90.91	Sentenças Judiciais (80)	R\$ 2.000.000,00

02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
02.10	Gabinete do Secretário	
2016	Precatórios Judiciais	
04 122 0022.01 3.1.90.91	Sentenças Judiciais (81)	R\$ 1.000.000,00

06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
06.20	Departamento Financeiro e Contábil	
2014	Contribuição PASEP	

04 123 0004.01 3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas (296)	R\$ 2.300.000,00
--------------------------	--	------------------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 03 de dezembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias  
Secretário de Finanças e Orçamento

Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 03 de dezembro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei nº 367/2025

## COMTUR

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

PINDAMONHANGABA - SP

## EDITAL DE CHAMAMENTO PARA REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PINDAMONHANGABA GESTÃO 2026-2027

PUBLICADO EM 10/11/2025

O Presidente do Conselho Municipal de Turismo-COMTUR Gestão 2024/2025, de Pindamonhangaba-SP, no uso de suas atribuições legais que lhe é conferida pela Lei Municipal 6.122 de 16 de maio de 2018, faz publicar o Edital de Chamamento para Representantes da Sociedade Civil para a Composição do COMTUR - Conselho Municipal de Turismo - biênio 2026-2027.

Considerando a importância da participação efetiva da sociedade civil na composição do Conselho Municipal de Turismo de Pindamonhangaba, a Comissão Organizadora informa que o prazo para inscrição será de 10/11/2025 a 20/01/2026.

A escolha dos novos Conselheiros, acontecerá na Reunião Ordinária nº92 que acontecerá na data de 20/01/2026 no Palacete 10 de Julho às 18h00.

Dessa forma, os interessados em integrar o Conselho Municipal de Turismo terão até o dia 20/01/2026 para efetuar suas inscrições, proporcionando assim maior oportunidade de participação na seleção dos representantes da sociedade civil.

O Presidente do COMTUR reitera a importância do envolvimento da comunidade no desenvolvimento e promoção do turismo em nosso município.

Para mais informações e orientações sobre o processo de inscrição, os interessados podem acessar o edital original publicado em 07/11/2025 ou entrar em contato com o Conselho Municipal de Turismo, bem como a Secretaria de Turismo de Pindamonhangaba.

Pindamonhangaba, 07de novembro de 2025.

Presidente do COMTUR - Gestão 2024/2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 6.967, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 7.042 de 03 de dezembro de 2025,

DEC E R E T A:

Art. 1º Fica ABERTO, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos reais, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), referente às adequações necessárias em relação à emenda impositiva individual nº 120, a saber:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.30	Departamento de Atenção Especial	
2057	Manutenção da Atenção Especializada	
10 302 0014.08.3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (529)	R\$ 279.776,80

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto pelo Decreto, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.900.000,00 (seis milhões e novecentos reais, setecentos e setenta e seis reais e oitenta centavos), referente às adequações necessárias em relação à emenda impositiva individual nº 120, a saber:

10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.30	Departamento de Atenção Especial	
2057	Manutenção da Atenção Especializada	
10 302 0014.08.3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (517)	R\$ 279.776,80

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 03 de dezembro de 2025.

Ricardo Alberto Pereira Piorino  
Prefeito Municipal

Alan Charles Dias  
Secretário de Finanças e Orçamento  
Registrada e publicada na Secretaria de Negócios Jurídicos em 03 de dezembro de 2025.

Anderson Plínio da Silva Alves  
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/Projeto de Lei nº 354/2025



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 7.040, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, inciso III, da Lei 4320/64, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.686.000,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e seis mil reais), para adequação de ações neste exercício. A classificação orçamentária será:

03.00	Secretaria Municipal de Serviços Públicos	
03.40		